

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

#### DECRETO Nº 6.086, 10 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre complementação do Decreto Municipal nº 2.807/94, que regulamenta a Lei nº 1.961 (Código Tributário Municipal), de 28 de Dezembro 1.977, com suas alterações, e dá outras providências.

**ÉZIO SPERA**, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as normas e recomendações do Código Tributário Nacional, do Código Tributário Municipal e da Lei Orgânica do Município de Assis.

#### DECRETA:

- Art. 1º- Este Decreto complementa o Decreto nº 2.807, de 06 outubro de 1.994 que regulamenta o Código Tributário Municipal, Lei nº 1.961, de 28 de dezembro de 1.977, com suas alterações e reajusta em 6,55% (seis vírgula cinqüenta e cinco por cento), os valores constantes do Decreto nº 5937, 18 de janeiro de 2011, que dispõe sobre os lançamentos tributários do exercício de 2011, quanto ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano).
- Parágrafo Único- O percentual de reajuste é do índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E), correspondente ao período de 01/01 a 31/12/2011.

#### Do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

- Art. 2º- O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial far-se-á observando-se a situação cadastral do imóvel em 1º de janeiro de 2.012, aplicando-se o disposto no Título II, Capítulo I, Seção II e Capítulo II, Seção II do Código Tributário Municipal (Lei 1.961, de 28 de dezembro de 1.977), com suas alterações.
- Art. 3º- Os valores venais que constituem a base de cálculo do Imposto Territorial Urbano são os constantes da TABELA I deste Decreto.
- Art. 4º- Os valores venais que constituem a base de cálculo do Imposto Predial Urbano são os constantes da TABELA II deste Decreto.
- § 1º- O valor venal será apurado através da multiplicação das áreas das edificações, principal + dependências, pela quantidade de pontos apurados na forma do Parágrafo 2º.
- § 2º- O sistema de pontuação, que levará em consideração a situação das edificações e critérios estabelecidos no ANEXO I:



#### Paco Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipai de Governo e Administração

Decreto 6,086, de 10 de Janeiro de 2.012

- a) estrutura:
- b) revestimento externo;
- c) piso interno;
- d) forro;
- e) revestimento interno
- f) pintura;
- g) instalação hidráulica;
- h) instalação elétrica;
- i) cobertura;
- j) esquadrias;l) rodapés e soleiras;
- m) estado de conservação;
- n) posição com relação a outras edificações.
- Art. 5°- Os Carnês serão emitidos, de forma a demonstrar os valores de cada um dos tributos: o valor total para pagamento parcelado e a opção para o pagamento à vista com os respectivos descontos.
- & 1º -O número de parcelas de cada lançamento será fixado em função do valor total do imposto devido no exercício, e de conformidade com o disposto na TABELA III.
- § 2° -Os vencimentos das parcelas ocorrerão nas datas fixadas na TABELA IV.

#### Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

- Art. 6°- O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, incidente, inclusive sobre a execução de obras, será calculado com base na receita bruta mensal, ou em moeda corrente.
- & 1º -O Imposto Sobre Serviços tributado sobre a receita bruta mensal, será lançado e calculado pelo próprio Contribuinte nos formulários especiais, que receberá desde que regularmente inscrito junto ao Cadastro Mobiliário do Município, com os vencimentos fixados pela TABELA V.
- § 2° -Os Contribuintes que não forem regularmente inscritos junto ao Cadastro Mobiliário do Município, mas que estiverem sujeito ao recolhimento do tributo, farão o mesmo através de guias avulsas, nos vencimentos fixados pela TABELA V.
- § 3º -O Imposto Sobre Serviços, tributado em UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), será lançado em carnês para pagamento à vista, com 10% (dez por cento) de desconto, ou em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, serão calculados conforme os valores fixos na TABELA XI, reajustados em 6,55% (seis virgula cinquenta e cinco por cento).
- 8 4º -Os Contribuintes, enquadrados no Parágrafo 1º deste Artigo, tributados pelo Regime de Estimativa, receberão os Carnês com 12 (doze) parcelas, fixas, mensais e consecutivas, com vencimentos fixados pela TABELA V, reajustados em 6,55% (seis virgula cinquenta e cinco por cento).

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

Faig a Nação enje Dons é o Contra "



### Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto 6.086, de 10 de Janeiro de 2.012

- Art. 7º- O Imposto devido sobre os serviços especificados no item 7 e seus sub-itens da lista de serviços, constantes do Artigo 88 do Código Tributário Municipal, será tributado com a alíquota de 3,5% (três e meio por cento) sobre o valor venal da edificação, apurado na forma estabelecida no inciso II, será cobrado da seguinte forma:
  - I- O Imposto devido pela pessoa jurídica que, sob o regime de empreita com pessoas físicas e/ou jurídicas, executar quaisquer dos serviços relacionados no caput, terá como base de cálculo o valor total efetivamente cobrado do proprietário da obra;
  - II- O Imposto será devido e recolhido no ato da aprovação do projeto da obra, quando esta for executada diretamente pelo proprietário, e sua base de cálculo é o valor venal, apurado através da multiplicação da área a ser edificada, pelos valores constantes da TABELA II, respeitada a escala de pontuação, e também podendo ser parcelado em 12 (doze) parcelas consecutivas, conforme TABELA V.
- Parágrafo Único O proprietário da obra executada na forma do Inciso I deste Artigo, é co-responsável pelo recolhimento do Imposto, devendo exigir os comprovantes de recolhimentos mensais efetuados pela empreiteira, para eximir-se dessa responsabilidade.
- Art. 8º- Os pagamentos efetuados por qualquer órgão da administração direta e/ou indireta do Municlpio, referente a contratação de prestação de serviços, sob qualquer título, ficarão sujeitos à retenção na fonte, do Imposto Sobre Serviços, calculando sobre a alíquota de 3,5% (três e meio por cento) sobre o valor pago, e o tributo será recolhido à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assis, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data da retenção.
- Parágrafo Único O Imposto Sobre Serviços, retido na fonte, na forma do caput deste Artigo, será deduzido pelo próprio contribuinte, à época da apuração mensal do valor total devido, com relação a esse tributo, e o recolhimento será efetuado através de Carnê emitido pela Fazenda Municipal.
- Art. 9º- Os Contribuintes sujeitos ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, apurado com base na receita bruta, ficam obrigados à apresentação de Declaração de Movimento Econômico DME, anualmente, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Assis.
- Parágrafo Único A Declaração de Movimento Econômico de que trata o caput, deverá ser entregue até 15 de fevereiro de 2.012, independentemente de ter sido recolhido o imposto devido.

Das Taxas de Licença



Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto 6.086, de 10 de Janeiro de 2.012

- Artigo 10- Os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, para o exercício da atividade e/ou profissão, estão sujeitos ao exercício do poder de polícia administrativa, mediante a cobrança dos seguintes tributos:
  - I. Taxa de Licença para Localização;
  - II. Taxa de Fiscalização de Funcionamento;
  - III. Taxa de Licença para Construção.
- § 1°- A Taxa de Licença para Localização e a Taxa de Fiscalização e de Funcionamento serão lançadas, em 02 (duas) parcelas com o vencimento da 1ª parcela para 2 de março de 2012 e a 2ª parcela para 4 de julho de 2012, respeitando-se o ramo de atividade das pessoas físicas e/ou jurídicas, com estabelecimento fixo e os valores anuais são constantes da TABELA IX, reajustados em 6,55% (seis vírgula cinqüenta e cinco por cento).
- § 2º- No caso de abertura de inscrição durante o exercício, a 1ª parcela ou parcela única, será cobrada, proporcionalmente à data de início de atividade, juntamente com o requerimento de abertura.

### Da Taxa de Licença para Execução de Obras

- Artigo 11- A Taxa de Licença para Execução de Obras, devida pela concessão de Alvará para construção, reforma, ampliação ou demolição de edificações, nos alinhamentos de terrenos e aprovações de arruamentos, loteamentos, desdobramentos, será corrigida monetariamente em 6,55% (seis vírgula cinquenta e cinco por cento) a variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), conforme TABELA VIII.
- Artigo 12- Os preços dos serviços do Cemitério Municipal e dos emolumentos, são os constantes da TABELA VII.
- Artigo 13- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Artigo 14-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de janeiro de 2012.

EZIO SPERA
Prefeite Municipal

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO Secretário Marciapal da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, em 10 de janeiro de 2012.

Av. Rui Barbosa, 928 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Telig a Nação cujo Dous é o Genhor"



Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

### **TABELA I**

## VALOR VENAL POR METRO LINEAR DE TESTADA DE LOTE PADRÃO

Cod.	Valor Venal p/ metro linear de testada corrigida (mltc)		
01	20.249,42		
02	15.187,06		
03	12.655,87		
04	11.810,73		
05	10.124,68		
06	9.112,23		
07	7.593,52		
08	6.074,82		
09	5.062,33		
10	4.556,10		
11	4.303,00		
12	4.049,86		
13	3.797,26		
14	3.543,63		
15	3.290,82		
16	3.037,39		
17	2.531,15		
18	2.379,29		
19	2.278,03		
20	2.024,92		
21	1.923,71		
22	1.771,81		
23	1.670,55		
24	1.518,67		

Cod.	Valor Venal p/ metro linear de testada corrigida (mltc)
25	1.417,43
26	1.366,81
27	1.316,19
28	1.265,56
29	1.164,31
30	1.113,69
31	1.012,44
32	911,19
33	860.56
34	809,93
35	759,33
36	658,09
37	607.45
38	506,21
39	455,59
40	430,29
41	404,97
42	354,34
43	303,72
44	253,09
45	202,45
46	101,21
47	75,93
48	60,71
49	50,58



Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

## TABELA II

### VALOR VENAL DO METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÕES

Tipo Construção	Pontuação	Valor Venal Construção Principal	Valor Venal Dependências
	53 a 55	755,96	453,57
ll l	50 a 52	717,17	430,30
111	47 a 49	681,71	409,04
IV	44 a 46	647,95	388,77
V	41 a 43	614,21	368,51
VI	39 a 40	583,80	350,29
VII	37 e 38	524,78	314,87
VIII	35 e 36	472,47	283,48
IX	33 e 34	425,23	255,13
Х	31 e 32	383,02	229,80
XI	29 e 30	344,23	206,52
XII	27 e 28	308,78	185,43
XIII	25 e 26	278,42	167,05
XIV	22 a 24	236,24	141,75
XV	19 a 21	200,79	120,46
XVI	16 a 18	140,04	84,01
XVII	11 a 15	104,25	58,69
XVIII	06 a 10	67,47	40,47
XIX	00 a 05	16,86	10,11



Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

### TABELA III

## DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE PARCELAS POR CARNÊS DE IPTU EM FUNÇÃO DOS VALORES TOTAIS LANÇADOS PARA O EXERCÍCIO 2012

	VALOR TOTAL D	O EXERCÍCIO	Nº PARCELAS	
Até		R\$ 120,00	04	
De	R\$ 120,01 a	R\$ 180,00	06	
De	R\$ 180,01 a	R\$ 240,00	08	
Acim	a de	R\$ 240,01	10	



Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

### **TABELA IV**

## CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

## **EXERCÍCIO DE 2012**

	GRU	PO	COTAS			PARCELAS				PARC					
	SETOR	QUADRA	ÚNICA	1*	2*	14	2*	3*	4*	5*	64	7ª	8*	94	10°
-	01	001 a 100	12/03	10/05	10/08	12/03	10/04	10/05	11/06	10/07	10/08	10/09	10/10	12/11	10/12
	01	101 a 200	12/03	10/05	10/08	12/03	10/04	10/05	11/06	10/07	10/08	10/09	10/10	12/11	10/12
1	02	401 a 500	12/03	10/05	10/08	12/03	10/04	10/05	11/06	10/07	10/08	10/09	10/10	12/11	10/12
	02	001 a 100	12/03	10/05	10/08	12/03	10/04	10/05	11/06	10/07	10/08	10/09	10/10	12/11	10/12
	02	101 a 200	12/03	10/05	10/08	12/03	10/04	10/05	11/06	10/07	10/08	10/09	10/10	12/11	10/12
	02	201 a 300	12/03	10/05	10/08	12/03	10/04	10/05	11/06	10/07	10/08	10/09	10/10	12/11	10/12
	02	301 a 400	12/03	10/05	10/08	12/03	10/04	10/05	11/06	10/07	10/08	10/09	10/10	12/11	10/12
2	03	001 a 100	12/03	10/05	10/08	12/03	10/04	10/05	11/06	10/07	10/08	10/09	10/10	12/11	10/12
	03	101 a 200	12/03	10/05	10/08	12/03	10/04	10/05	11/06	10/07	10/08	10/09	10/10	12/11	10/12
-	03	201 a 300	1 12/03	10/05	10/08	12/03	10/04	10/05	11/06	10/07	10/08	10/09	1 10/10	12/11	10/12
	03	301 a 400	12/03	10/05	10/08	12/03	10/04	10/05	11/06	10/07	10/08	10/09	10/10	12/11	10/12
3	04	301 a 450	12/03	10/05	10/08	12/03	10/04	10/05	11/06	10/07	10/08	10/09	10/10	12/11	10/12
	04	001 a 100	12/03	10/05	10/08	12/03	10/04	10/05	11/06	10/07	10/08	10/09	10/10	12/11	10/12
	04	101 a 200	12/03	10/05	10/08	12/03	10/04	10/05	11/06	10/07	10/08	10/09	10/10	12/11	10/12
-	04	201 a 300	12/03	1 10/05	10/08	12/03	10/04	10/05	11/06	10/07	10/08	10/09	10/10	12/11	10/12
	05	001 a 100	12/03	10/05	10/08	12/03	10/04	10/05	11/06	10/07	10/08	10/09	10/10	12/11	10/12
4	05	101 a 200	12/03	10/05	10/08	12/03	10/04	10/05	11/06	10/07	10/08	10/09	10/10	12/11	1 10/12
	05	201 a 300	12/03	10/05	10/08	12/03	10/04	10/05	11/06	10/07	10/08	10/09	10/10	12/11	10/12
	06	001 a 100	12/03	10/05	10/08	12/03	10/04	10/05	11/06	10/07	10/08	10/09	10/10	12/11	10/12
	06	101 a 200	12/03	10/05	10/08	12/03	10/04	10/05	11/06	10/07	10/08	10/09	10/10	12/11	10/12
5	05	301 a 500	12/03	10/05	10/08	12/03	10/04	10/05	11/06	10/07	10/08	10/09	10/10	12/11	10/12
	06	201 a 400	12/03	10/05	10/08	12/03	10/04	10/05	11/06	10/07	10/08	10/09	10/10	12/11	10/12



Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

### **TABELA V**

## CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS PARA REGIME DE APURAÇÃO PELA RECEITA BRUTA E POR ESTIMATIVA

PARCELAS	MOVIMENTO ECONÔMICO NO PERÍODO DE	VENCIMENTOS
48.0	04 - 04 de desembre de 0044	40/02/2042
1ª Parcela 2ª Parcela	01 a 31 de dezembro de 2011 01 a 31 de janeiro de 2012	10/02/2012 27/02/2012
3ª Parcela	01 a 28 de fevereiro de 2012	26/03/2012
4ª Parcela	01 a 31 de março de 2012	25/04/2012
5ª Parcela	01 a 30 de abril de 2012	25/05/2012
6ª Parcela	01 a 31 de maio de 2012	25/06/2012
7ª Parcela	01 a 30 de junho de 2012	25/07/2012
8ª Parcela	01 a 31 de julho de 2012	27/08/2012
9ª Parcela	01 a 31 de agosto de 2012	25/09/2012
10ª Parcela	01 a 30 de setembro de 2012	25/10/2012
11ª Parcela	01 a 31 de outubro de 2012	26/11/2012
12ª Parcela	01 a 30 de novembro de 2012	26/12/2012



Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

### **TABELA VI**

### CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS PARA REGIME DE ARBITRADO

PARCELAS	VENCIMENTOS
Parcela Única	10/02/2012
1ª Parcela	10/02/2012
2ª Parcela	27/02/2012
3ª Parcela	26/03/2012
4ª Parcela	25/04/2012
5ª Parcela	25/05/2012
6ª Parcela	25/06/2012
7ª Parcela	25/07/2012
8ª Parcela	27/08/2012
9ª Parcela	25/09/2012
10 <sup>a</sup> Parcela	25/10/2012
11ª Parcela	26/11/2012
12ª Parcela	26/12/2012



Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

### **TABELA VII**

## TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DO CEMITÉRIO DE ASSIS E EMOLUMENTOS

SERVIÇOS	AS	SIS
1. CONSTRUÇÃO DE JAZIGO SIMPLES:		
Mão de obra e material	R\$	286,29
Terreno perpétuo	R\$	284,06
TOTAIS	R\$	570,35
2. ABERTURA E FECHAMENTO DE JAZIGO IMPLES:		3
Mão de obra e material	R\$	46,98
3. ABERTURA E FECHAMENTO DE JAZIGO DE LUXO:		
Mão de obra e material	R\$	111,55
4. ABERTURA E FECHAMENTO DE SEPULTURAS:		
Comum de adultos	R\$	22,05
Comum de crianças	R\$	22,05
Emplacamento	R\$	22,05
5. ABERTURA, FECHAMENTO E REMOÇÃO:		
Preço único	R\$	22,05
6. EXPEDIENTE:		
Requerimentos e petições diversas	R\$	10,97
7. EMOLUMETOS:		
Emissão de carnês e alteração	R\$	1,00



Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

## **TABELA VIII**

## TAXA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO

NATUREZA DAS OBRAS	ALÍQUOTA E <b>m</b> r\$
1 – APROVAÇÃO DE PROJETOS	0,21 p/ m²
2 – REVALIDAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	0,11 p/ m²
3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS: (Construção Principal)	
a) Edificações Residenciais com até 100,00 m	0,24 p/ m <sup>2</sup>
b) Galpões Comerciais e Industriais abertos	0,24 p/ m <sup>2</sup>
c) Edificações Residenciais acima de 100,00 m² e até 300,00 m²	0,49 p/ m <sup>2</sup>
d) Galpões Comerciais e Industriais fechados (incluindo Sanitários, Mezaninos e	
demais dependências)	0,49 p/ m <sup>2</sup>
e) Edificações Residenciais acima de 300,00 m²) Edificações Comerciais, Industriais,	0,54 p/ m <sup>2</sup>
Prestação de Serviço	0,54 p/ m <sup>2</sup>
Edículas e Adicionais:	
	0,11 p/ m²
<ul> <li>a) Quando a Edificação Residencial principal possuir área de até 100,00 m²</li> <li>b) Quando a Edificação Residencial principal possuir área com mais de 100,00 m² e até 300,00 m²</li> </ul>	0,26 p/ m²
c) Quando a Edificação Residencial principal possuir área com mais de 300,00 m²	0,29 p/ m <sup>2</sup>
4 – REFORMA E DEMOLIÇÃO (por pavimento)	18,44 p/ pavimento
5 VISTORIAS DE APROVAÇÃO DE OBRAS HABITE-SE:	
	9,22 p/ cada obra
a) Edificação com até 100,00 m²	14,39 p/ cada obra
b) Edificação de 100,00 m² até 500,00 m²	0,13 p/ m <sup>2</sup>
c) Edificação acima de 500,00 m²	
6 - ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E ALINHAMENTOS:	
a) Arruamentos, ou loteamentos, incluidas áreas destinadas a logradouros	0,06 p/ m <sup>2</sup>
públicos e as que sejam doadas ao Município	0,09 p/ m <sup>2</sup>
b) Alinhamentos	
c) Quando a Edificação Residencial principal possuir área com mais de 300,00 m²	0,11 p/ m <sup>2</sup>



Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## **TABELA IX**

	EXPRESS	SA EM R\$			
DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P! FISCALIZAÇÃO			
01- SERVIÇOS RELATIVOS A CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS:					
<ul> <li>Execução de construção civil, de obras hidráulicas e similares</li> </ul>	553,20	553,20			
Pavimentação e obras	553,20	553,20			
Pavimentação, obras e pedra britada	553,20	553,20			
<ul> <li>Terraplanagem e serviços de mecanização agrícola</li> </ul>	553,20	553,20			
Construção civil de pequeno porte e reforma de imóveis	368,80	368,80			
Outras atividades relativas a construção civil,	368,80	368,80			
02-SERVIÇOS RELATIVOS A PROFISSIONAIS LIBERAIS I	AUTONOMOS	:			
Profissionais liberais de nIvel universitário	129,08	129,08			
Representantes comerciais	202,84	202,84			
Profissionais liberais de nIvel não universitário	64,54	64,54			
Corretores	64,54	64,54			
Outras atividades relativas a profissionais liberais	129,08	129,08			
03-SERVIÇOS RELATIVOS A TRANSPORTES DE PASSAC	GEIROS OU CAF	RGA:			
Serviços de venda de passagem	156,74	156,74			
<ul> <li>Empresa de transporte de passageiros por via rodoviária</li> </ul>	258,16	258,16			
Transportes aéreos	276,60	276,60			
Transportes em geral	331,92	331,92			
Serviços de carga e descarga	202,84	202,84			
Outras atividades relativas a transportes	202,84	202,84			
04- SERVIÇOS RELATIVOS A COMUNICAÇÃO:					
Empresas jornalísticas	276,60	276,60			
Emissoras de rádio-difusão	276,60	276,60			
Publicidade e propaganda	331,92	331,92			
Outras atividades relativas a comunicação	202,84	202,84			
05- SERVIÇOS RELATIVOS A SAUDE:					
Ambulatório e pronto socorro	110,64	110,64			
Bancos de sangue	110,64	110,64			
Casas de repouso	258,16	258,16			
Clínica dentária	258,16	258,16			
Clinica médica	258,16	258,16			
Hospital, casa de saúde, sanatório e maternidade	258,16	258,16			
Prótese dentária	110,64				
Instituto de abreugrafia e radiologia		110,64			
Eletricidade médica	258,16	258,16			
Outras atividades relativas a saúde	258,16	258,16			
- Outras attividades relativas a Saude	258,16	258,16			



06- SERVIÇOS RELATIVOS A EDUCAÇÃO:		
Auto escola	202,84	202,84
Cursos preparatórios para escolas superiores e madurezas	156,74	156,74
Ensino artístico	202,84	202,84
Ensino de primeiro grau	64,54	64,54
Ensino de segundo grau	129,08	129,08
Ensino superior	156,74	156,74
Escola de cabeleireiro	129,08	129,08
Escola de datilografia	64,54	64,54
Escola de danças	64,54	64,54
Escola de línguas	64,54	64,54
<ul> <li>Escolas pré-primárias, maternais, jardins de infância e similares.</li> </ul>	64,54	64,54
Outras atividades relativas a educação	129,08	129,08
07- SERVIÇOS RELATIVOS A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, FAC		SUROS:
<ul> <li>Estabelecimentos bancários, de créditos, financiamentos, investimentos e similares</li> </ul>	4.610,00	4.610,00
<ul> <li>Companhias de seguros, capitalização e similares</li> </ul>	258, 16	258,16
Factoring e seguros	202,84	202,84
<ul> <li>Outras atividades relativas a instituições bancárias ou financeiras.</li> </ul>	156,74	156,74
08- SERVIÇOS RELATIVOS A GRÁFICA, FOTOGRAFIA E RE	PORTAGEM:	
Estúdios fotográficos	258, 16	258,16
<ul> <li>Reprodução de cópias, documentos e outros papéis</li> </ul>	258, 16	258,16
Reprodução de plantas e desenhos por Qualquer processo	258,16	258,16
Composição gráfica	258,16	258,16
<ul> <li>Clicheria, zincografia, litografia e outras matrizes de impressão</li> </ul>	202,84	202,84
Encadernação de livros e revistas	129,08	129,08
Outras atividades relativas a gráfica, fotografia e reportagem	129,08	129,08
09- SERVIÇOS RELATIVOS A TURISMO E HOSPEDAGEM:		
Agência de turismo	258,16	258,16
Hotéis e motéis:	1	
1ª Categoria: acima de 12 quartos	553,20	553,20
2ª Categoria: até 12 quartos	368,80	368,80
3ª Categoria: até 05 quartos	258,16	258,16
Pensões:		
1ª Categoria: acima de 08 empregados	368,80	368,80
2ª Categoria: até 08 empregados	258,16	258,16
3ª Categoria: até 05 empregados	129,08	120.09
Serviços de buffet	258,16	129,08 258,16
Outras atividades relativas a hospedagem	129,08	129,08
Outras atividades relativas a riospedagem     Outras atividades relativas a turismo	129,08	129,08
10- SERVIÇOS RELATIVOS A INSTALAÇÃO, MONTAGEM E		129,00
Conservação e limpeza de imóveis e logradouros	258, 16	258,16
	129,08	129,08
<ul> <li>Desinfecção e higienização</li> </ul>		



Colocação de tapetes e cortinas	110,64	110,64
Consertos e reparação de móveis	156,74	156,74
Reparação de artigos de tapeçaria.	156,74	156,74
Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e		
equipamentos	258,16	258,16
Limpeza, revisão, instalação, pintura, reparação e		
lubrificação de máquinas e equipamentos para escritório	331,92	331,92
Limpeza, revisão, pintura, reparação e lubrificação de		
máquinas e aparelhos domésticos	156,74	156,74
Lavagem e lubrificação de veículos	156,74	156,74
Borracharia	110,64	110,64
Retifica de motores	461,00	461,00
Reparação de auto peças	461,00	461,00
<ul> <li>Oficina mecânica, pintura, funilaria de veículos, máquinas ou</li> </ul>	equipamentos:	
1ª Categoria: acima de 05 empregados	331,92	331,92
2ª Categoria: até 05 empregados	258,16	258,16
3ª Categoria: até 03 empregados	110,64	110,64
Manutenção de máquinas e tratores com venda de peças	553,20	553,20
Bobinagem e rebobinagem em transformadores	368,80	368,80
Tinturarias e lavanderias	110,64	110,64
Oficina de conserto de bicicletas	110,64	110,64
Oficina de conserto de motociclos	202,84	202,84
Oficina de conserto de relógios e jóias	156,74	156,74
Oficina de torno e solda:	,.	1
1ª Categoria: acima de 05 máquinas	368,80	368,80
2ª Categoria: até 05 máquinas	258,16	258,16
3ª Categoria: até 03 máquinas	202,84	202,84
Chaveiros e ou similares	156,74	156,74
Consertos e reparação de toldos	156,74	156,74
Recauchutagem de pneus	461,00	461,00
Acumuladores e auto elétricas:		
1ª Categoria: acima de 05 empregados	258,16	258,16
2ª Categoria: até 05 empregados	156,74	156,74
3ª Categoria: até 03 empregados	110,64	110,64
Serviço de pintura em bens imóveis	202,84	202,84
Serviços armações em ferragens	156,74	156,74
<ul> <li>Outras atividades relativas a recuperação e instalação ou</li> </ul>		
montagem	258,16	258,16
11- SERVIÇOS RELATIVOS A GUARDA DE BENS E LOCAÇÃ	Ю:	
Armazéns gerais ou frigoríficos	553,20	553,20
• Silos	553,20	553,20
Guarda-malas e guarda móveis	110,64	110,64
Depósitos fechados	202,84	202,84
Locação de bens móveis	258,16	258,16
Guarda, garagens e estacionamento de veículos	258,16	258,16
Outras atividades relativas a guarda de bens e locação	156,74	156,74
12- SERVIÇOS RELATIVOS A DIVERSÕES PÚBLICAS:		
Bailes, festas, shows e outros espetáculos similares	73,76	73,76



	4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	X	X	3.5	EP						
	4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação de beneficiário	Х	х	3.5	EP						
<b>.</b> 5	SERVI	ÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERÎNARIA E CONGÊN	ERES	ŀ		43						
	5.01	Medicina veterinária e zootecnia	737,60	Х	X	EP						
	5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária	Х	X	3.5	EP						
	5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	X	X	3.5	EP						
	5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	737,60	X	3.5	EP						
-	5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	X	X	3.5	EP						
	5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	X	X	3.5	EP						
	5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	X	X	3.5	EP						
	5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	737,60	X	3.5	EP						
	5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	737,60	Х	3.5	EP						
6	SERV	IÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSIC	CAS E CON	S E CONGENERES								
		6.01.01 - Barbearia e congêneres		l	1							
	6.01	6.01.02 - Cabeleireiros e congêneres	1	ı	1	EP						
		6.01.03 - Manicuros, pedicuros e congêneres	1 1	1	-							
	6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	350,36	3.5	3.5	EP						
	6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	829,80	X	3.5	EP						
	6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	829,80	X	3.5	EP						
	6.05	Centros de emagrecimento, <b>spa</b> e congêneres	X	X	3.5	EP						
₹7		IÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGENERES	A, URBANIS	SMO, L	MPEZ	SA, p						
	7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	737,60	X	3.5	EP						



7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços,	X	X	3.5	LES
	escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, que fica sujeito ao ICMS)				
	OBS:				
	A - Pedreiro, Encanador, Eletricista	1	1	ı	
	B - Ajudante		T.	1	
	C - Construtor	645,40	3.5	3.5	
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	737,60	X	3.5	EP
7.04	Demolição	645,40	X	3.5	LES
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (Exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	645,40	X	3.5	LES
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador de serviço	645,40	X	3.5	EP
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	645,40	X	3.5	EP
7.08	Calafetação	645,40	X	3.5	EP
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer	645,40	3.5	3.5	LES
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	461,00	X	3.5	LES
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	L	X	3.5	LES
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes flsicos, químicos e biológicos	Х	X	3.5	LES
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	l· a	X	3.5	EP



	7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres	737,60	X	3.5	LES					
	7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	645,40	X	3.5	LES					
	7.16	Limpeza e drenagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	X	X	3.5	LES					
_	7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	737,60	X	3.5	LES					
	7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos e congêneres	737,60	X	3.5	EP					
	7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	X	X	3.5	EP					
rifi	7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	X	X	3.5	EP					
8	SERV	IÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E RUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUE	EDUCACI R GRAU C	ONAL, DU NAT	●: FUREZ	Ά					
	8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	276,60	X	3.5	EP					
	8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	276,60	X	3.5	EP					
9	SERV	IÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CO	NGÊNERE	S	ø.						
	9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço ( o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviço)	X	X	3.5	EP					
	9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo. Passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	Х	X	3.5	EP					
	9.03	Guias de turismo	276,60	X	3.5 EP  3.5 EP  X EP						
10		Guias de turismo IÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E CONGÊNERES	276,60	X	<b>X</b>	EP					
10			276,60	X	3.5	EP					



	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	276,60	X	3.5	EP					
-	10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring)	X	X	3.5	EP					
	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	276,60	X	3.5	EP					
	10.06	Agenciamento marítimo	276,60	X	3.5	EP					
- 80	10.07	Agenciamento de noticias	276,60	X	3.5	EP					
_	10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	276,60	X	3.5	EP					
	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	461,00	X	3.5	EP					
	10.10	Distribuição de bens de terceiros	461,00	X	3.5	EP					
11	SERVI	ÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, V	IGILĂNCIA	E CO	NGËN	ERES					
	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	Х	X	3.5	LES					
	11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas	1	X	3.5	LES					
-	11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas	276,60	X	3.5	EP					
	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	X	X	3.5	LES					
12	SERV	SERVIÇOS DE DIVERSÕES, SAZER, ENTRETERIMENTO E CONGENERES									
	12.01	Espetáculos teatrais	1	1	T	LES					
	12.02	Exibições cinematográficas	X	X	3.5	LES					
	12.03	Espetáculos circenses	1	ı	1	LES					
•	12.04	Programas de auditório	X	X	3.5	LES					
		Descues de diversitos, contras de lever e constitucion	Х	X	3.5	LES					
	12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres									
	12.05		X	X	3.5	LES					
		Boates, taxi-dancing e congêneres		X	3.5	LES					
	12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres  Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, consertos,	X								



12.1	Corridas e competições de animais	X	X	3.5	LES							
12.1	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	Х	X	3.5	LES							
12.1	2 Execução de música	X	X	3.5	LES							
12.1	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, <b>shows</b> , <b>ballet</b> , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, consertos, recitais, festivais e congêneres	X	Х	3.5	EP							
12.1		X	X	3.5	LES							
12.1	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	X	Х	3.5	LES							
12.1	6 Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	X	X	3.5	LES							
	7 Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	276,60	X	3.5	LES							
13 SEF	VIÇOS RELATIVOS À FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOG	RAFIAE	REPRO	GRAF	3.5 LES 3.5 LES 3.5 LES 3.5 EP 3.5 EP 3.5 EP							
13.0	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	276,60	X	3.5	EP							
13.0	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	276,60	X	3.5	EP							
13.0	3 Reprografia, microfilmagem e digitalização	X	X	3.5	EP							
13.0	4 Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia	X	X	3.5	EP							
14 SEF	VIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS				EP							
14.0	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, velculos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	276,60	3.5	3.5	EP							
14.0	2 Assistência técnica	276,60	X	3.5	EP							
14.0	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	X	X	3.5	EP							
14.0	Recauchutagem ou regeneração de pneus	X	X	3.5	EP							
14.	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer	276,60	3.5	3.5	EP							



1	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	276,60	3.5	3.5	EP
1	14.07	Colocação de molduras e congêneres	276,60	3.5	3.5	EP
1	14.08	Encademação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	276,60	3.5	3.5	EP
1	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	ı	3.5	3.5	EP
1	14.10	Tinturaria e lavanderia	1	3.5	3.5	EP
1	14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	ı	3.5	3.5	EP
1	14.12	Funilaria e lanternagem	T	3.5	3.5	EP
1	14.13	Carpintaria e serralheria	LE	3.5	3.5	EP
P	PREST	ÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO TADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FU IUEM DE DIREITO				
	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres	X	X	5.0	EP
1	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	X	X	5.0	EP
1	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	X	Х	5.0	EP
1	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	X	Х	5.0	EP
1	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	<b>X</b>	X	5.0	EP
1	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	х	х	5.0	EP



		12.00			
EP	5.0	X	x	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	15.07
EP	5.0	X	х	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins	15.08
EP	5.0	X	X	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	15.09
EP	5.0	X	X	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	15.10
EP	5.0	X	X	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	15.11
EP	5.0	X	X	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	15.12
EP	5.0	x	X	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	15.13
EP	5.0	X	X	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	15.14
EP	5.0	X	X	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	15.15



	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e	X	X	5.0	EP
	13.10	baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados a transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre constas em geral				
<i>y</i>	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou talão	х	X	5.0	EP
	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	х	X	5.0	EP
16	SERVI	ÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL				
	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal	Х	X	3.5	LES
		OBS:				
		A - Transporte Escolar - Vans	461,00	X	3.5	
		B - Taxi	1	X	X	
		C - Tração Animal	1	X	X	
_						
		D - Moto-taxi	184,40	X	3.5	
17	SERVI	D - Moto-taxi  COS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, ENERES				IAL E
	CONG	ICOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO,	CONTÁBI 368,80			IAL E
	CONG	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	368,80	L, CC	MERC	
	17.01	COS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, ENERES  Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares  Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres	368,80	x	OMERC 3.5	EP
	17.01	COS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, ENERES  Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares  Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audivel, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres  Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	368,80	X	3.5 3.5	EP
	17.01 17.02 17.03	COS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, ENERES  Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares  Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres  Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa  Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de	368,80 368,80 X	X X	3.5 3.5 3.5	EP EP



17.07	Franquia (franchising)	X	X	3.5	EP
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	368,80	X	3.5	EP
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	405,68	X	3.5	LES
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	X	X	3.5	EP
17.11		405,68.	X	3.5	EP
17.12		405,68	X	3.5	EP
17.13	Advocacia	737,60	X	3.5	EP
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	405,68	X	3.5	EP
17.15	Auditoria	737,60	X	3.5	EP
17.16	Análise de organização e métodos	405,68	X	3.5	EP
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	737,60	X	3.5	EP
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	737,60	X	3.5	EP
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	461,00	X	3.5	EP
17.20	Estatística	368,80	X	3.5	EP
17.21	Cobrança em geral	368,80	X	3.5	EP
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados as operações de faturização (factoring)	<b>X</b>	X	3.5	EP
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	368,80	X	3.5	EP
INSP	/IÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTR EÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONT /ENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNER	RATOS DI			
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	368,80	X	3.5	EP
BING	/IÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PR OS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, DRRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES	PRÉMIOS	DE LO	TERIA USIVE	os



	19.01	de loteria, bingos, cartões, pules e cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	X	X	3.5	EP
20	SERVI RODO	ÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS VIÁRIOS E METROVIÁRIOS	S, DE TER	MINAIS		
	20.01	Serviços portuários, ferro portuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atração, desatração, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	X	X	3.5	LES
	20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	x	X	3.5	EP
	20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	X	Х	3.5	EP
21	SERV	ÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAI	S	5215-	No.	14.50
	21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	X	X	5.0	EP
22	SERV	ÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA	a m#S	,	7	1
	22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais	Χ	X	5.0	LES
23		IÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENI- SENRES	IO INDUS		d	
	23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	368,80	X	3.5	EP
24	SERV	IÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLAGAS, ERS, ADESIVOS E CONGÊNERES	SINALIZA	ÇĂO VI	SUAL	•
	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, <b>banners</b> , adesivos e congêneres	368,80	3.5	3.5	EP
25	SERV	ÇOS FUNERÁRIOS				



	25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros parametros; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	X	X	3.5	EP
	25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	X	X	3.5	EP
	25.03	Planos ou convênios funerários	X	X	3.5	EP
-	25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	276,60	X	3.5	EP
26	OBJE1	COS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPOND TOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS É SU QUEADAS, COURRIER E CONGENERES	DÉNCIAS, IAS AGÉN	CIAS	MENTO	os,
	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; <b>courrier</b> e congêneres	X	X	3.5	EP
27	SERV	IÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	27.01	Serviços de assistência social	405,68	X	3.5	EP
28	SERV	IÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER N	ATUREZA	, "m	<b>*</b>	5
	28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	405,68	X	3.5	EP
29	SERV	ÇOS DE BIBLIOTECONOMIA	1			
	29.01	Serviços de biblioteconomia	405,68	X	3.5	EP
30	SERV	IÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA	15/4	45 .4	FIL	•
	30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	405,68	X	3.5	EP
31		IÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉ COMUNICAÇÕES É CONGÊNERES	CNICA, M	ECÅNI	CA.	3
	31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	405,68	X	3.5	EP
32	SERV	IÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS	, ,	A		
	32.01	Serviços de desenhos técnicos	405,68	X	3.5	EP
63		IÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSIONÁRIOS, DE SENERES	SPACHA	NTES E	Maria de la constantia de	
	33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	553,20	X	3.5	EP



## Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

	34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	276,60	X	3.5	EP
35	SERVI PÚBLI	ÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNA CAS	LISMO E F	RELAÇ	OE6	
	35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	405,68	X	3.5	EP
36	SERVI	ÇOS DE METEOROLOGIA				
	36.01	Serviços de meteorologia	X	X	3.5	EP
37	SERVI	ÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS				
	37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	405,68	X	3.5	EP
38	SERVI	COS DE MUSEOLOGIA			7;	
	38.01	Serviços de museologia	X	X	3.5	EP
39	SERVI	ÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO				
	39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	405,68	X	3.5	EP
40	SERVI	ÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA	1		'	
	40.01	Obras de arte sob encomenda	405,68	X	3.5	EP

### **LEGENDA**

TPPC - Trabalho Pessoal Próprio Contribuinte (Autônomo)

TIPC - Trabalho Impessoal Próprio Contribuinte (Autônomo)

PJ - Pessoas Jurídicas

LR - Local de Recolhimento do Imposto, podendo ser:

EP - Estabelecimento Prestador

LES - Local da Execução do Serviço

I - Isento



Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

## **ANEXO** I

PI PI	DE	CIT	IIDA	MUI	NIC	DAI	DE	455	15	SETC	DR	QUADR	A	LOTE	F	F.I.	D.V.
				niOi nforma													
OGRADOURO					-	-		J. Same	+	coc		NÚME	100	VILA	$\pm$	Q	L
		_							1						_		
CP#			NUMBER 1	ID.	ENTIFIC	AÇÃO L	O PRO	C.G.C.	RIO OU	DETE	NTOR	ex s calego,		-1	Nº 1st	eu.	Lan
PESSOA FISICA	U I						(PES	SOA RIF	NOICA)								
NOME	. Н			11	1	-	11	11	+	_		1	-		$\Box$		11
PROPRIETÁRIO	"							45740	100415	EXEAU	70	11.		CÓDIGO			
Targe Jack et ETC!			976	MISO COURT	DOMIC	LIO DO	RO R	JET AK	10000	I I	UR I	11	Т	CODIG		T	П
WHEN	$\top$				COMPANY	SALA.					$\Box$	$\Box$		$\Box$	$\top$		11
RAPRO OL'									İ		ni e	11	Ì		11	İ	
MANUFIC																PAUT TAUT	П
ESCRITURA				Twi.			C att)	36.6		T	MARKE	14		181		" X	et.ii
							<u> </u>			- 4				<u> </u>			
ESCALA:	-	- 11		_		CR	oquis	DA UNI	DADE	í			Heren d'w				www., F, 0
										į				nicip			
)	Vi.									1	L	Depto'	. Inf.	Téc.	Cada	strais	;
											Proje	to:					
	1		1				- T			-	Propi	rietérie	):				
j į		1	1	1	1	125	i		İ							27.0	
										1	Áraa						
Spree	1	* 1	1	4	1		1		51.00	1		ado er	n	1		/	m-
1		1	1		1			ŧ	£ .	1		Resp			- 222		46
•			l	j.,,		100.00			i_								
											s_		Q_				
5														-3%		1	
3														min.			resource
5													1				
	ī	N - 12 - 10	1		*		1	4				1,400	1	-	7	T	**** ** 4
L	1	1		Ž.	i		8			1				4	1		
*CASTERIORIA GALLINI	- Hotelskin	a cress or		F. 10. (0. (5) (0. 1)	-		•			.,				4 30			**********
Q	_	-					,	-							,		
77					1		1		i i								
ý						(*)	. 1			i.	- 4			1.	1_		_
)																	
											1						
				1		1100 11	0: 900		1		-			1	1		
					<u>.</u> .	11 100 10					- 2						
1	to a series of the series										-						
1	t or the team																
1	t and the com																
: : :	Car (Lur, oa														1		

200



Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

7.

OCUPAÇÃO PEDO	LOGIA RELEVO	USO	OES GERA	RIMÔNIO	LIM. TESTAD	A   5	SIT. FÍSICA	IMPOSTOS
WATCHEST SOING WEST	- HOROGRAN	Gec Pan	-	10.43.0 E	Gasalarine	_	SCA.TRAA	D INTHINANS D
APERCO		ALC: SAF, 2		6 M/61	CHACA MANAGEM		EAR PREVIEW	CONTRACTOR
POPERATE CADA STILL		LOTALO ERCPRIETAPO	=	=	A ANWALAS		UCPAVACO	☐ Indepents ☐
DOUG AND AMERICAN 9600	DECK ACKLITYADO	P   makey	D ESTA	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	561-4003	H1.	e i.fv	TSU-MAZ III
CONSTRUCT L PURE		INFORMAÇÕES S			, a, C a, 24			1 :50:140 6.
CARACTERIZAÇÃO NUSO	ESTRUTURA REVEST. E		OBRE A EU	FORRO	REVEST. INT	ERNO	PINTURA	ANO DE
101 S C4 PZ 151	Dakker III Makew	10 -34KN*		Nenat 24		0		CONSTR.
	MADEIRA 1 CHAPSOO	III SAGO	AT REACT TO	BADERA .				
	MADEIRA 11 CHAPISOO	TE ROBERT	==	1.A.4 II				
100	MATE TO MARGAZER			2000	51	12		C IA
INST. HIDRÁULICA COBERTO	POSICAO	SIT. CONSTRUCÃO	1		RODAPĖS/SOL			CONSERVAÇÃO
HALF T HALF O ADMINISTRA	Tan 14	FREUTE	D MADERA I	70777977	CEMMUCA		1808/63	
INST. ELETRICA TELMA DE SA	ARY 31 GRANDUS II	F. 2 C. 28	ALUMNO		VAP WIRE	3	HK212	13
SAN TO CHARTE	1 SUPERCOSTA 2	FECHACIAN CHADA	BI 19943	Secretaries 1	MACHERA HILIHERA	9		큠
CAMPLETA IA STARE 2 MELDO		FACHADI PERMUNTA	MARKINGS		FILFRENZ		M/los	
Nº DE RESIDENTES	ANALFABETOS	INFORMAÇÕES S		PALUNOS	DE 2º GRAU	7	P DE UNIVI	ERSIT ÁRIOS
HOWELIS		103NiC=	M.	N	U-1-1-1-10-1			NIBL 100
VIAILIPES	USUÁRIOS DE CRECHE	130-121			article ar	1		WARTICUI AR
Nº DE RESIDENTES P/ IDADE	AR FASS INIQUISTON	Nº EMP. COMÉRC		Nº EMP. SER	WAI .	500	r FUN. PÚI	
11 NE RESIDENTES PI NADE	N-EMP. INDUSTRIA	N EMP. COMENC		IN EMP. SER	VIÇUS	^	P PUN. PUI	BLICOS
- 1 · 4	Nº DESEMPREGADOS	№ DEFIC. FISICO	s	Nº DEFIC. M	ENTAIS		INHA TELE	
* 2 4 \$	RENDA FAMILIAR	RENDA FAMILIA	2	VEICULOS A	UTOMOTORE	-		CONTAS
+3+15	R3	420			97.4. AUS CE -5119	:		PENS-CHIR748
> 19 - 27	PORTADORES DE PATO	OLOGIAS		10000				20000
-31 - 45	CISTURE DATE RESURGES	VA. TE	MAKING THE	T 250	C treus		rist expans	31396.TE
		m 14-11	4 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2			_		TT AIDS
	CISTORIO (TARROZOCA)	SERVICOS			marquess.	_	rastuiase	AICS
NO LOGRADOURO	Treative Company		S URBANOS			_		☐ AIDS
NO LOGRADOURO	ENERGIA DEL ASMAÇACIONIS	SERVICOS	URBANOS		WARDECK!	<u> </u>	r-Perlinge	
NO LOGRADOURO ACIA BEDORE DE	енентик 🔲 в. жалакра (1910).	SERVICOS	SURBANOS		TA EMAIN SEA	<u> </u>	r-Perlinge	
NO LOGRADOURO	енентик 🔲 в. жалакра (1910).	SERVICOS	URBANOS		WARDECK!	<u> </u>	r-Perlinge	
NO LOGRADOURO  ACHA SECRETE  NA UNIDADE  ACHA MALACE	енентик 🔲 в. жалакра (1910).	SERVIÇOS	SURBANOS  - DEBENDA		MATERIAL NA	<u> </u>	r-Perlinge	
NO LOGRADOURO ACHA SECRETE NA UNIDADE ACHA SECRETE ACHA SECRETE ACHA SECRETE	ементра — вымера стив мусс — внусть	SERVICOS  THOUSANT CONTRACTOR ACT	URBANOS  DESENTA	AT 48.04 D	TATE AR SHA	<u> </u>	r-Perlinge	
NO LOGRADOURO  ACHA SECRETE  NA UNIDADE  ACHA MALACE	ементра — вымера стив мусс — внусть	SERVICOS  THOUSANT CONTRACTOR ACT	URBANOS  DESENTA		TATE AR SHA	<u> </u>	r-Perlinge	
NO LOGRADOURO  ACHA SECRETO  NA UNIDADE  ACHA SECRETO  AREA DO TERRENO  AREADA CONSTR. PRINCE	ементра — вымера стив мусс — внусть	SERVICOS  THOUSANT CONTRACTOR ACT	URBANOS  DESENTA	AT 48.04 D	TATE AR SHA	<u> </u>	r-Perlinge	
NO LOGRADOURO  ACHA SECRETO AND AND AND AND AND AND AND AND AND AND	ементра — вымера стив мусс — внусть	SERVICOS  THOUSANT CONTRACTOR ACT	URBANOS  DESENTA	AT 48.04 D	TATE AR SHA	<u> </u>	r-Perlinge	
NO LOGRADOURO  ACHA SECRETO SE	ементра — вымера стив мусс — внусть	SERVICOS	URBANOS  DESENTA	POR CONS	TATE AR SHA	<u> </u>	r-Perlinge	
NO LOGRADOURO  ACHA SECRETO ACHA DE ACHA DE ACHA CONSTR. PRINCIA AREA DE DEPENDÊNCIAS TESTADA TESTADA CORRIGIDA	ементра — вымера стив мусс — внусть	SERVICOS	EURBANOS  DESCRIPTION  TEST. SERV	POR CONS	TATE AR SHA	<u> </u>	r-Perlinge	
NO LOGRADOURO  NA UNIDADE  ACUA	ементра — вымера стив мусс — внусть	SERVICOS	EURBANOS  DESCRIPTION  TEST. SERV	POR CONS	TATE AR SHA	<u> </u>	r-Perlinge	
NO LOGRADOURO  NA UNIDADE  ACUA	ементра — вымера стив мусс — внусть	SERVICOS	EURBANOS  DESCRIPTION  TEST. SERV	POR CONS	TATE AR SHA	<u> </u>	r-Perlinge	
NO LOGRADOURO  NA UNIDADE  ACUA	ементра — вымера стив мусс — внусть	SERVICOS	EURBANOS  DESCRIPTION  TEST. SERV	POR CONS	TATE AR SHA	<u> </u>	r-Perlinge	
NO LOGRADOURO  NA UNIDADE  ACUA	ементра — вымера стив мусс — внусть	SERVICOS	EURBANOS  DESCRIPTION  TEST. SERV	POR CONS	TATE AR SHA	<u> </u>	r-Perlinge	
NO LOGRADOURO  NA UNIDADE  ACUA	ементра — вымера стив мусс — внусть	SERVICOS	EURBANOS  DESCRIPTION  TEST. SERV	POR CONS	TATE AR SHA	<u> </u>	r-Perlinge	
NO LOGRADOURO  NA UNIDADE  ACUA	ементра — вымера стив мусс — внусть	SERVICOS	EURBANOS  DESCRIPTION  TEST. SERV	POR CONS	TATE AR SHA	<u> </u>	r-Perlinge	
NO LOGRADOURO  NA UNIDADE  ACUA	ементра — вымера стив мусс — внусть	SERVICOS	EURBANOS  DESCRIPTION  TEST. SERV	POR CONS	TATE AR SHA	<u> </u>	r-Perlinge	
NO LOGRADOURO  NA UNIDADE  ACUA	ементра — вымера стив мусс — внусть	SERVICOS	EURBANOS  DESCRIPTION  TEST. SERV	POR CONS	TATE AR SHA	<u> </u>	r-Perlinge	
NO LOGRADOURO  NA UNIDADE  ACUA	ементра — вымера стив мусс — внусть	SERVICOS	EURBANOS  DESCRIPTION  TEST. SERV	POR CONS	TATE AR SHA	<u> </u>	r-Perlinge	
NO LOGRADOURO  NA UNIDADE  ACUA	ементра — вымера стив мусс — внусть	SERVICOS	EURBANOS  DESCRIPTION  TEST. SERV	POR CONS	TATE AR SHA	<u> </u>	r-Perlinge	
NO LOGRADOURO  ACHA SECRETO  NA UNIDADE  ACHA SECRETO  AREA DO TERRENO AREADA CONSTR. PRINCE AREA DE DEPENDÊNCIAS TESTADA TESTADA CORRIGIDA  IDENT: CADAS RADOR:	ементра — вымера стив мусс — внусть	SERVICOS	EURBANOS  DESCRIPTION  TEST. SERV	POR CONS	TATE AR SHA	<u> </u>	r-Perlinge	



### Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Clubes recreativos e desportivos	368,80	368,80
Cinemas e teatros:		1/2
1ª Categoria: acima 450 lugares	156,74	156,74
2ª Categoria: até 450 lugares	110,64	110,64
3ª Categoria: até 300 lugares	73,76	73,76
Restaurantes dançantes, boates e similares:		W
1ª Categoria: acima de 12 empregados	461,00	461,00
2ª Categoria: até 12 empregados	331,92	331,92
3ª Categoria: até 05 empregados	258,16	258,16
Bilhares e quaisquer outros jogos de mesa	110,64	110,64
Circos e parques de diversões	331,92	. 331,92
Empresas de diversões públicas	258,16	258,16
Diversões eletrônicas	202,84	202,84
Outras atividades relativas a diversões públicas	202,84	202,84
Bocha	110,64	110,64
13- SERVIÇOS RELATIVOS A HIGIENE PESSOAL:		1 30 1
Barbearia	64,54	64,54
Cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele e		
outros serviços de salões e instituto de:	202,84	202,84
1ª Categoria: acima de 03 cadeiras	110,64	110,64
2ª Categoria: até 03 cadeiras 3ª Categoria: até 01 cadeira	64,54	64,54
Banhos, duchas, massagens e congêneres	258,16	258,16
Ginásticas e congêneres	258,16	258,16
Esteticista	64,54	64,54
Outras atividades relativas a higiêne pessoal	202,84	202,84

INTERMEDIAÇÃO:  • Administração de bens ou negócios, consórcios e fundos	224.00	224.00
mútuos	331,92	331,92
Administração de imóveis	331,92	331,92
Auditoria, assessoria, consultoria	331,92	331,92
<ul> <li>Organização de feiras e amostras, congressos e congêneres</li> </ul>	258,16	258,16
<ul> <li>Planejamento, organização, projetos e programação</li> </ul>		
Escritório de contabilidade:		
1ª Categoria: acima de 10 empregados	331,92	331,92
2ª Categoria: até 10 empregados	258,16	258,16
3ª Categoria: até 04 empregados	202,84	202,84
<ul> <li>Escritório de corretagens, representações similares e os não especificados</li> </ul>	331,92	331,92
<ul> <li>Agência de empregos (recrutamento, seleção, colocação)</li> </ul>	156,74	156,74
Empresa funerária	331,92	331,92
Casas de loterias	331,92	331,92
Distribuição de filmes cinematográficos	331,92	331,92
Distribuição de bens de qualquer natureza	331,92	331,92
Outros agentes de intermediação	258,16	258,16

+ 5



Processamento de dados	331,92	331,92
Aerofotogrametria	331,92	331,92
Consultoria técnica e projetos	258,16	258,16
Paisagismo e decoração	258,16	258,16
Topografia e agrimensura	202,84	202,84
Outras atividades prestadoras de serviços	202,84	202,84
16- ATIVIDADE COMERCIAL:	202,01	
	553,20	553,20
Postos de combustivel	553,20	553,20
<ul> <li>Compra e venda de cereais</li> <li>Produtos agropecuários, adubos, fertilizantes, inseticidas, defensivos, mudas, sementes, equipamentos e insumos agrícolas e veterinários</li> </ul>	461,00	461,00
<ul> <li>Outras atividades comerciais ligadas a agropecuária, como a produção de hortigrangeira, avicultura e congêneres</li> </ul>	331,92	331,92
Materiais de construção:		
1ª Categoria: acima de 06 empregados	553,20	553,20
2ª Categoria: até 06 empregados	331,92	331,92
3ª Categoria: até 03 empregados	202,84	202,84
Peças e acessórios:	104.00	404.00
1ª Categoria: veículos, motos e trator	461,00	461,00
2ª Categoria: eletro-eletrônicos	331,92	331,92
3ª Categoria: bicicletas e diversos	258,16	258,16
Farmacia e drogaria:	464.00	464.00
1ª Categoria: acima de 05 empregados	461,00	461,00
2ª Categoria: até 05 empregados	368,80	368,80
3ª Categoria: até 03 empregados	295,04	295,04
Ótica, relojoaria e joalheria	368,80	368,80
Livraria e papelaria:		1
1ª Categoria: acima de 05 empregados	461,00	461,00
2ª Categoria: até 05 empregados	368,80	368,80
3ª Categoria: até 03 empregados	295,04	295,04
Bares, pastelarias, garaparias, padarias e similares:		
1ª Categoria: acima de 03 empregados	258,16	258,16
2ª Categoria: até 03 empregados	202,84	202,84
3ª Categoria: 01 empregado	119,86	119,86
<ul> <li>Restaurantes, churrascarias e congêneres:</li> </ul>		_
1ª Categoria: acima de 10 empregados	553,20	553,20
2ª Categoria: até 10 empregados	461,00	461,00
3ª Categoria: até 05 empregados	331,92	331,92
<ul> <li>Sorveterias, bomboniéres e congêneres</li> </ul>	156,74	156,74
<ul> <li>Comércio e assistência técnica de equipamentos diversos</li> </ul>	221,28	221,28
Emissoras de rádio	295,04	295,04
Comércio de componentes eletrônicos	221,28	221,28
Equipamentos para escritório	368,80	368,80
Materiais elétricos	368,80	368,80
Doces, balas, bolachas e similares	156,74	156,74
• Floricultura	156,74	156,74
Artefatos de borracha	156,74	156,74
	295,04	295,04
<ul> <li>Artigos de presente, louças e utensílios domésticos</li> </ul>	/93 (14	



Modeiro	461,00	461,00
Madeiras  Distribution de grés	368,80	368,80
Distribuição de gás     Distribuição de gás	461,00	461,00
Vidraçaria, Quadros e molduras	461,00	461,00
Artigos dentários	461,00	461,00
Artigos de caça e pesca	461,00	461,00
Laticínios e distribuição de leite	295,04	295,04
Ferro velho	119,86	119,86
Tabacarias, fumos e charutarias		156,74
Bicicletas	156,74	
Artigos esportivos	368,80	368,80
Toucador, perfumes e similares	368,80	368,80
Condimentos	156,74	156,74
Embalagens	156,74	156,74
Produtos de limpeza e inseticidas	156,74	156,74
Moagem e venda de café	295,04	295,04
Discos e fitas	295,04	295,04
Pulverização aérea	553,20	553,20
Peças e acessórios	295,04	295,04
Produtos veterinários	295,04	295,04
Veículos e motos usados	368,80	368,80
Bancas de revista	156,74	156,74
Trailer - qualquer atividade	221,28	221,28
Outras atividades comerciais não relacionadas	295,04	295,04
17- ATIVIDADES COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS E PRESTA	DORA DE SE	RVIÇOS:
Beneficiamento de arroz, milho e similares	156,74	156,74
Torrefação e moagem de café	368,80	368,80
Eletrônica	221,28	221,28
Transformadores	368,80	368,80
Trefilados de aço e ferro	295,04	295,04
De colchões	368,80	368,80
Cortumes	368,80	368,80
Palmilhas ortopédicas	119,86	119,86
De calcados	368,80	368,80
Outras atividades não relacionadas	221,28	221,28
18- ATIVIDADES INDUSTRIAIS:		
De móveis	368,80	368,80
De essênciais	295,04	295,04
De blocos, artefatos de cimento, telhas, tijolos e similares	295,04	295,04
Malhas, roupas e artigos de vestuário	295,04	295,04
Produtos alimentícios e doces	461,00	461,00
Sombrinhas e guarda-chuvas	295,04	295,04
Sabões e similares	156,74	156,74
Leite	295,04	295,04
Fundições e elétro mecânica	461,00	461,00
Oleos vegetais e derivados		
De carvão vegetal	368,80	368,80
De carvao vegetal     De sorvetes	221,28	221,28
	368,80	368,80
De serralherias e similares	156,74	156,74



### Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

De toldos, coberturas e similares	221,28	221,28
Tapeçarias em geral:		
1ª Categoria: acima de 05 empregados	368,80	368,80
2ª Categoria: até 05 empregados	221,28	. 221,28
3ª Categoria: até 03 empregados	119,86	119,86
Pedreira	553,20	553,20
Frigoríficos	553,20	553,20
De vassouras, escovões e similares	221,28	221,28
Usinas de açucar e álcool	922,00	922,00
De bebidas	645,40	645,40
De carrocerias	221,28	221,28
De molas	295,04	295,04
De portas e batentes de madeira	331,92	331,92
Brindes promocionais	331,92	331,92
Madeiras serradas e similares	331,92	331,92
De calçados	331,92	331,92
Outras atividades industriais não relacionadas acima:		
1ª Categoria: acima de 06 empregados	553,20	553,20
2ª Categoria: até 06 empregados	368,80	368,80
3ª Categoria: até 03 empregados	276,60	276,60



Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## **TABELA X**

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

1	SERVI	ÇOS DE INFORMÁTICA E CONGENERES	4		,				
	1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	405,68	X	3.5	EP			
	1.02	Programação	405,68	X	3.5	EP			
	1.03	Processamento de Dados e congêneres	405,68	X	3.5	EP			
	1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos	405,68	X	3.5	EP			
	1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	405,68	X	3.5	EP			
	1.06	Assessoria e consultoria em informática	405,68	х	3.5	EP			
	1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	405,68	X	3.5	EP			
	1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	405,68	X	3.5	EF			
2	SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA								
	2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	405,68	X	3.5	EP			
3	SERV	I IÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO	O DE USC	D E CON	IGÊNE	RES			
	3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	X	Х	3.5	EF			
	3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	x	X	3.5	EP			
			X	Х	3.5	LES			
	3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza							



4.01	Medicina e biomedicina	1.106,40	X	3.5	EP
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	5.532,00	X	3.5	EP
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres	x	x	3.5	EP
4.04	Instrumentação cirúrgica	276,60	х	3.5	EP
4.05	Acupuntura	276,60	Х	3.5	EP
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	276,60	X	X	EP
4.07	Serviços farmacêuticos	350,36	X	3.5	EP
	4.08.01 - Terapia Ocupacional e congêneres	405,68	X	3.5	1183
4.08	4.08.02 - Fisioterapia e congêneres	405,68	X	3.5	EP
	4.08.03 - Fonoaudióloga e congêneres	405,68	X	3.5	
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas a tratamento físico, orgânico e mental	405,68	X	3.5	EP
4.10	Nutrição	405,68	X	3.5	EP
4.11	Obstetricia	1.106,40	X	3.5	EP
4.12	Odontologia	737,60	X	3.5	EP
4.13	Ortóptica	350,36	X	3.5	EP
4.14	Próteses sob encomenda	350,36	3.5	3.5	EP
4.15	Psicanálise	405,68	X	3.5	EP
4.16	Psicologia	405,68	X	3.5	EP
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	Х	X	3.5	EP
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	1.106,40	X	3.5	EF
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	X	X	3.5	EP
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	x	X	3.5	EP
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	x	X	3.5	EP